



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES COMPLEMENTARES, COMPREENDENDO ULTRASSONOGRÁFIAS, ULTRASSONOGRÁFIAS COM DOPPLER, TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, MAMOGRAFIAS, DENSITOMETRIAS ÓSSEAS, ECOCARDIOGRAFIAS E ELETROCARDIOGRAMAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar configura-se como parte integrante da instrução do processo de contratação e tem como objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos de Município de Santo Amaro da Imperatriz (Decreto 8.519/23).

1.2. Da Fundamentação da futura contratação:

1.2.1. Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

1.2.2. Decreto Municipal nº 8.519/23 de 21 de dezembro de 2023: Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Amaro da Imperatriz;

1.2.3. Lei nº 8.080/1990, art. 24, que autoriza a participação complementar da iniciativa privada no SUS quando a rede pública for insuficiente, garantindo a integralidade da assistência, a continuidade dos serviços e a ampliação do acesso à saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a ampliação do acesso da população aos serviços de saúde ambulatoriais especializados, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e com o dever constitucional do Município de garantir ações e serviços de saúde de forma universal, integral e igualitária.

2.2. A rede própria municipal de saúde, embora estruturada para o atendimento básico e parte da média complexidade, não dispõe de capacidade instalada suficiente para atender, de forma integral e tempestiva, a demanda existente nas especialidades médicas e serviços especializados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

2.3. Tal limitação gera demanda reprimida, aumento do tempo de espera para diagnósticos e tratamentos e risco de agravamento do quadro clínico dos usuários.

2.4. O diagnóstico, atendimento e a intervenção precoce são essenciais para o desenvolvimento e qualidade de vida dos pacientes que buscam o atendimento especializado pelo SUS.

2.5. Em levantamento pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, encontraram-se como primordiais a contração dos seguintes exames:

LOTE 1 – ULTRASSOM GERAL				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	02.05.02.003-8	Ultrassonografia de abdômen superior	UN.	250
2	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdômen total	UN.	800
3	02.05.02.005-4	Ultrassonografia do aparelho urinário	UN.	500
4	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de articulação	UN.	3.000
5	02.05.02.007-0	Ultrassonografia de bolsa escrotal	UN.	150
6	02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamária bilateral com axilas	UN.	2.500
7	02.05.02.010-0	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	UN.	600
8	02.05.02.011-9	Ultrassonografia de próstata por via transretal	UN.	150
9	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de tireoide	UN.	250
10	02.05.02.013-5	Ultrassonografia de tórax	UN.	100
11	02.05.02.016-0	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	UN.	600
12	02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal	UN.	2.500
13	02.05.02.012-7	Ultrassonografia cervical	UN.	250



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

14	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de partes moles	UN.	250
15	02.05.02.006-2	Ultrassonografia inguinal bilateral	UN.	300

LOTE 2 – ULTRASSOM TRANSFONTANELA

16	02.05.02.017-8	Ultrassonografia transfontanela	UN.	100
----	----------------	---------------------------------	-----	-----

LOTE 3 – ULTRASSOM OBSTÉTRICA

17	02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica	UN.	1.700
18	02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica com translucência nucal (TN) e osso nasal	UN.	350
19	02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica morfológica	UN.	350

LOTE 4 – ULTRASSONOGRAMA DOPPLER

20	02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler colorido de vasos venoso	UN.	650
21	02.05.01.004-0	Ultrassonografia de tireoide com Doppler	UN.	250
22	02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler arterial	UN.	500
23	02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler de vértebras e carótidas	UN.	600

LOTE 5 – TOMOGRAFIA

24	02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de tórax	UN.	400
25	02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	UN.	300
26	02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	UN.	300



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

27	02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do crânio	UN.	350
28	02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporomandibulares	UN.	350
29	02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdômen inferior	UN.	350
30	02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdômen superior	UN.	350
31	02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra com ou sem contraste	UN.	300
32	02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical com ou sem contraste	UN.	200
33	02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica com ou sem contraste	UN.	200
34	02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada do pescoço	UN.	100
35	02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada de sela túrcica	UN.	100
36	02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	UN.	100
37	-----	Contraste para exames de tomografia computadorizada	UN.	600



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 6 – RESSONÂNCIA				
38	02.07.01.002-1	Ressonância magnética de articulação temporomandibular (bilateral)	UN.	200
39	02.07.03.002-2	Ressonância magnética de bacia / pelve / abdômen inferior	UN.	200
40	02.07.03.001-4	Ressonância magnética de abdômen superior	UN.	200
41	02.07.01.003-0	Ressonância magnética de coluna cervical / pescoço	UN.	200
42	02.07.01.005-6	Ressonância magnética de coluna torácica	UN.	200
43	02.07.01.006-4	Ressonância magnética de crânio	UN.	200
44	02.07.03.003-0	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	UN.	230
45	02.07.02.002-7	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	UN.	200
46	02.07.01.007-2	Ressonância magnética de sela túrcica	UN.	200
47	02.07.01.004-8	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	UN.	200
48	02.07.02.006-0	Ressonância magnética da mama	UN.	100
49	-----	Contraste para exames de ressonância magnética	UN.	600

LOTE 7 – DENSITOMETRIA				
50	02.04.06.002-8	Densitometria óssea	UN.	400



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 8 – ECOCARDIOGRAFIA				
51	02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtorácica	UN.	800

LOTE 9 – ELETROCARDIOGRAMA				
52	02.11.02.003-6	Eletrocardiograma	UN	1.000

LOTE 10 – MAMOGRAFIA				
53	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral	UN.	1.500

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar desta contratação todas e quaisquer empresas, profissionais habilitados ou sociedades regularmente estabelecidas no País, desde que atendidas as disposições do art. 74, IV e art. 79 da Lei 14.133/2021, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2. A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nos descritivos do item presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

3.3. O credenciamento será realizado por lotes, de modo que, ao credenciar-se em determinado lote, dentre aqueles descritos no item 2.5 deste ETP, o credenciado deverá executar todos os serviços correspondentes ao lote, e deverá ter a habilitação técnica para os procedimentos.

3.4. Tendo em vista a necessidade de preservar os princípios e o modelo de organização do Sistema Único de Saúde (SUS), os exames foram agrupados em lotes de atuação. Dessa forma, a empresa credenciada deverá realizar integralmente todos os exames previstos no respectivo lote, não sendo permitido selecionar apenas os procedimentos que sejam economicamente mais vantajosos. Essa medida visa garantir a integralidade da assistência e a adequada cobertura da demanda da rede pública de saúde.

3.5. O prestador que possuir capacidade técnica e interesse poderá se credenciar em mais de um lote, desde que atenda integralmente aos requisitos e condições estabelecidos para cada um deles.

3.6. É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis juntamente à justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e é conteúdo a ser acrescido no Estudo Técnico Preliminar, mormente pois este deve “sondar e propor soluções e alternativas ao gestor, no intuito de melhor adimplir as necessidades públicas”, eis que “o problema a ser resolvido deve se dar com a indicação da melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação”. Dito isso, passa-se a explanação do levantamento de mercado realizado.

4.2. Diante da necessidade identificada, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de prospectar e analisar soluções para a contratação de serviços de saúde que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, considerando conveniência, economicidade e eficiência.

4.3. Para a análise de vantajosidade, foram priorizados os parâmetros utilizados em contratações similares realizadas por outros entes públicos.

4.4. As soluções possíveis para a demanda em questão são:

SOLUÇÃO 1: Contratação de consultas e exames através do Consórcio Intermunicipal de Saúde
--

Vantagens	Desvantagens
Possibilidade de Economia: O consórcio pode negociar preços mais vantajosos devido à compra em escala.	O quantitativo de vagas não possui estabilidade ou permanência garantida, variando de acordo com o mês.
Acesso a Rede de Prestadores: O consórcio pode ter acesso a uma rede estabelecida e ampla de prestadores de serviços.	Tempo de Espera: Os procedimentos administrativos para o agendamento podem aumentar o tempo de espera para os pacientes, tornando o sistema mais lento e menos eficiente
	Prestadores majoritariamente fora do município, fazendo com que os pacientes dependam de transporte próprio ou da Secretaria.

SOLUÇÃO 2: Contratação por meio de credenciamento de pessoas jurídicas

Vantagens	Desvantagens
Melhor custo-benefício por ser um preço definido pela administração	A disponibilidade de horários pode variar significativamente entre os profissionais credenciados, o que pode dificultar a uniformidade e previsibilidade no agendamento dos atendimentos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

Possibilidade de mais de um profissional para a mesma especialidade, permitindo uma ampliação na oferta.	Em casos de grande número de profissionais credenciados, há o risco de pulverização da demanda, o que pode resultar em baixa quantidade de atendimentos por profissional.
Fortalecimento da rede de saúde local.	

SOLUÇÃO 3: Prestação dos serviços direto pela rede municipal

Vantagens	Desvantagens
Maior controle direto da administração sobre a execução dos serviços	Insuficiência de profissionais especializados no quadro próprio, sendo necessário a abertura de processo seletivo para contratação, gerando um custo extraordinário
Padronização de fluxos e rotinas assistenciais	Limitações estruturais e tecnologias para exames de média e alta complexidade
Ausência de vínculos contratuais com terceiros	Maior tempo para implantação da solução, gerando custos adicionais
	Impossibilidade de atendimento da demanda a curto prazo
	Custo elevado para aquisição dos equipamentos

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Frente ao levantamento de mercado realizado, a solução encontrada que melhor atende à demanda do Município é a **contratação de profissionais por meio do Credenciamento**, com base no art. 79 da lei 14.133/21.

5.2. O modelo de credenciamento, formalizado por meio de inexigibilidade de licitação, revela-se o mais adequado à natureza do objeto, uma vez que se trata de serviços prestados de forma contínua, com possibilidade de contratação simultânea de múltiplos prestadores.

5.3. A distribuição dos atendimentos entre os prestadores credenciados ocorrerá de acordo com a demanda assistencial existente, observando-se critérios técnicos e operacionais, tais como a disponibilidade de agenda do prestador, a especialidade requerida, a capacidade de atendimento, a proximidade geográfica quando aplicável e, quando possível, a escolha do usuário.

5.4. As obrigações, condições de execução dos serviços, requisitos de habilitação e demais responsabilidades dos contratados estarão detalhadamente especificadas no Termo de Referência (TR) constante neste processo administrativo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação será dividida por lotes, e a estimativa de cada procedimento será de acordo com o quadro descrito abaixo:

LOTE 1 – ULTRASSOM GERAL				
ITEM	CÓDIGO SIGTAP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	02.05.02.003-8	Ultrassonografia de abdômen superior	UN.	250
2	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdômen total	UN.	800
3	02.05.02.005-4	Ultrassonografia do aparelho urinário	UN.	500
4	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de articulação	UN.	3.000
5	02.05.02.007-0	Ultrassonografia de bolsa escrotal	UN.	150
6	02.05.02.009-7	Ultrassonografia mamária bilateral com axilas	UN.	2.500
7	02.05.02.010-0	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	UN.	600
8	02.05.02.011-9	Ultrassonografia de próstata por via transretal	UN.	150
9	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de tireoide	UN.	250
10	02.05.02.013-5	Ultrassonografia de tórax	UN.	100
11	02.05.02.016-0	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	UN.	600
12	02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal	UN.	2.500
13	02.05.02.012-7	Ultrassonografia cervical	UN.	250
14	02.05.02.006-2	Ultrassonografia de partes moles	UN.	250
15	02.05.02.006-2	Ultrassonografia inguinal bilateral	UN.	300



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 2 – ULTRASSOM TRANSFONTANELA				
16	02.05.02.017-8	Ultrassonografia transfontanelas	UN.	100

LOTE 3 – ULTRASSOM OBSTÉTRICA				
17	02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica	UN.	1.700
18	02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica com translucência nucal (TN) e osso nasal	UN.	350
19	02.05.02.014-3	Ultrassonografia obstétrica morfológica	UN.	350

LOTE 4 – ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER				
20	02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler colorido de vasos venoso	UN.	650
21	02.05.01.004-0	Ultrassonografia de tireoide com Doppler	UN.	250
22	02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler arterial	UN.	500
23	02.05.01.004-0	Ultrassonografia Doppler de vértebras e carótidas	UN.	600

LOTE 5 – TOMOGRAFIA				
24	02.06.02.003-1	Tomografia computadorizada de tórax	UN.	400
25	02.06.02.001-5	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	UN.	300
26	02.06.03.002-9	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	UN.	300
27	02.06.01.007-9	Tomografia computadorizada do crânio	UN.	350



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

28	02.06.01.004-4	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporomandibulares	UN.	350
29	02.06.03.003-7	Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdômen inferior	UN.	350
30	02.06.03.001-0	Tomografia computadorizada de abdômen superior	UN.	350
31	02.06.01.002-8	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra com ou sem contraste	UN.	300
32	02.06.01.001-0	Tomografia computadorizada de coluna cervical com ou sem contraste	UN.	200
33	02.06.01.003-6	Tomografia computadorizada de coluna torácica com ou sem contraste	UN.	200
34	02.06.01.005-2	Tomografia computadorizada do pescoço	UN.	100
35	02.06.01.006-0	Tomografia computadorizada de sela túrcica	UN.	100
36	02.06.02.002-3	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares (braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	UN.	100
37	-----	Contraste para exames de tomografia computadorizada	UN.	600

LOTE 6 – RESSONÂNCIA

38	02.07.01.002-1	Ressonância magnética de	UN.	200
----	----------------	--------------------------	-----	-----



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

		articulação temporomandibular (bilateral)		
39	02.07.03.002-2	Ressonância magnética de bacia / pelve / abdômen inferior	UN.	200
40	02.07.03.001-4	Ressonância magnética de abdômen superior	UN.	200
41	02.07.01.003-0	Ressonância magnética de coluna cervical / pescoço	UN.	200
42	02.07.01.005-6	Ressonância magnética de coluna torácica	UN.	200
43	02.07.01.006-4	Ressonância magnética de crânio	UN.	200
44	02.07.03.003-0	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	UN.	230
45	02.07.02.002-7	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	UN.	200
46	02.07.01.007-2	Ressonância magnética de sela túrcica	UN.	200
47	02.07.01.004-8	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	UN.	200
48	02.07.02.006-0	Ressonância magnética da mama	UN.	100
49	-----	Contraste para exames de ressonância magnética	UN.	600

LOTE 7 – DENSITOMETRIA

50	02.04.06.002-8	Densitometria óssea	UN.	400
----	----------------	---------------------	-----	-----

LOTE 8 – ECOCARDIOGRAFIA

51	02.05.01.003-2	Ecocardiografia transtorácica	UN.	800
----	----------------	-------------------------------	-----	-----



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 9 – ELETROCARDIOGRAMA				
52	02.11.02.003-6	Eletrocardiograma	UN	1.000

LOTE 10 – MAMOGRAFIA				
53	02.04.03.018-8	Mamografia bilateral	UN.	1.500

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos valores de referência praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como nos valores constantes em tabelas de referência do Sistema Único de Saúde – SUS e pesquisas de mercado realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. O valor estimado considera o quantitativo anual projetado para cada procedimento descrito neste Estudo Técnico Preliminar, com base na demanda histórica registrada pelo sistema de regulação municipal e na necessidade de ampliação da oferta de exames especializados à população.

7.3. A estimativa do valor total da contratação para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 3.967.033,99 (três milhões novecentos e sessenta e sete mil e trinta e três reais e noventa e nove centavos)**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando as especificidades do objeto e a diversidade de procedimentos envolvidos, a contratação será organizada por lotes de especialidades ou grupos de exames, com o objetivo de facilitar a gestão da demanda assistencial, ampliar a participação de prestadores especializados e garantir maior eficiência na execução dos serviços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se aplica.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. Não foi elaborado Plano de Contratações Anual para o ano de 2026.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Contratação de pessoas jurídicas por meio de credenciamento para atendimento da demanda municipal;

11.2. Ampliar os atendimentos de forma rápida, sem a necessidade de contratação permanente de pessoal;

11.3. Evitar a descontinuidade dos atendimentos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
SECRETARIA DE SAÚDE

- 11.4. Reduzir a demanda reprimida;
- 11.5. Ampliar o acesso a serviços especializados e assegurar a efetividade das políticas públicas de saúde no âmbito municipal;
- 11.6. Melhorar o atendimento aos munícipes, e evitar gastos maiores no futuro, causados pela falta de diagnóstico e intervenção precoce.
- 11.7. Realizar contratação que alinhe cuidado, eficiência e uso consciente dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Preparação dos agendamentos dos profissionais credenciados;

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria - Geral da União no sítio <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>, sendo que, a contratada deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Ante o exposto, considerando a demanda existente, os resultados obtidos através do levantamento de mercado e apontamentos feitos, CONCLUI-SE que a melhor solução para atender a demanda apresentada pela Secretaria de Saúde do município é a contratação de prestadores de serviços especializados por meio de credenciamento.

Santo Amaro da Imperatriz, 06 de abril de 2026.

Tuan Lucas Honorato
Diretor de Saúde

Dgeisa Roberta Alves
Secretária de Saúde